



Central Eólica Catanduba II S.A.

CNPJ/MF nº 33.343.327/0001-15 - NIRE 35.300.534.000-01

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 07 (sete) de agosto de 2024, às 09h30min, na sede da **Central Eólica Catanduba II S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3729, 9º andar, Sala 31, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-la. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia; e (ii) a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas estritamente necessárias para formalizar a deliberação aprovada no item (i) anterior. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria, a acionista presente deliberou: **5.1.** Reduzir o capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo para o exercício de suas atividades, passando dos atuais R\$192.318.873,00 (cento e noventa e dois milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais) **para** R\$162.318.873,00 (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais), uma redução, portanto, de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sem cancelamento de ações, nos termos no caput do artigo 173 da Lei das S.A. **5.2.** A quantia objeto da redução do capital social será restituída à única acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária, ao longo do exercício social de 2024, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia. **5.3.** Consignar que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 174 da Lei das S.A., a Companhia observará o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do extrato da presente ata no Diário de Notícias para oposição de eventuais credores à redução do capital ora deliberada. **5.4.** Nesse sentido, a redução do capital social aprovada acima somente se tornará efetiva findo o prazo mencionado no item 5.3, (i) mediante inexistência de oposição de credores; ou (ii) existindo oposição de algum credor, mediante o pagamento de seu crédito ou depósito judicial da importância devida, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 174 da Lei das S.A. **5.5.** Em virtude da redução do capital ora aprovada, a acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ R\$162.318.873,00 (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais) dividido em 192.318.873 (cento e noventa e dois milhões, trezentas e dezoito mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **5.6.** Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: Sra. Paula Ferrareto Dalbello – Presidente; Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior – Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). Certifício que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de agosto de 2024. **Mesa: Paula Ferrareto Dalbello - Presidente; Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>